

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL	
O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela Promotoria Eleitoral da 149ª Zona Eleitoral , no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127, <i>caput</i> e 129, IX da CRFB, art. 78, da Lei Complementar 75/93, bem como na Resolução GPGJ 2.331/20, RESOLVE promover a instauração de PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL , na forma que segue:	
PPE nº /2020	Data: 10/09/2020
Atribuição: ELEITORAL.	
Objeto: ELEITORAL. POSSÍVEL ABUSO DO PODER POLÍTICO. Exigência de voto para utilização do transporte para tratamento de saúde. ARILSON e BRUNO. Colheita de elementos para AIJE. .	
Representante(s): Justiça Eleitoral	
Representado(s): ARILSON e BRUNO	
Para tanto, determina-se: <ol style="list-style-type: none">1. Registre-se no MGP e autue-se;2. O procedimento administrativo será secretariado pelos servidores designados para este órgão;3. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias Eleitorais, conforme art. 3º, parágrafo único, IV, da Resolução GPGJ 2.331/20;4. Fixo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do presente (art. 4º, da Resolução GPGJ 2.331/20). Anote-se na capa do procedimento;5. Dê-se cumprimento às diligências determinadas no relatório anexo, frisando-se que todas as requisições possuem o prazo de 05 dias úteis para a resposta (art. 6º, §1º, da Resolução GPGJ 2.331/20).	
	Guapimirim, 10 de setembro de 2020. Diego Abreu dos Santos Flores da Silva Promotor de Justiça Matr. 4060

Cumram-se as seguintes diligências:

- a) Requisite-se ao GAP a apuração da veracidade da notícia, por meio de estória cobertura, devendo, ainda, qualificar ARILSON e BRUNO.

Guapimirim, 10 de setembro de 2020.

Diego Abreu dos Santos Flores da Silva

Promotor de Justiça

Matr. 4060